

RESOLUÇÃO Nº 338, de 06 de agosto de 2012.

Aprova Balancete do II Trimestre do Exercício de 2012.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.411, de 17 de agosto de 1951 e regulamentada pelo Decreto de nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, considerando ainda a Lei de nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Regimento Interno do CORECON/RN e,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Balancete do II Trimestre do exercício de 2012**, do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN.

Art. 2º - Encaminhar o presente Balancete ao Conselho Federal de Economia (COFECON), para análise e aprovação.

Sala de sessões, 06 de agosto de 2012.

Econ. AIRTON SOARES COSTA
Presidente

